Prefeitura Municipal de Rio Novo
Praça Prefeito Ronaldo Dutra Borges, 001 - Centro
CEP 36.150-000 - Rio Novo – MG
www.rionovo.mg.gov.br
Fone: (32) 3274-1228

LEI Nº 1.456/2023
PROJETO DE LEI Nº 02/2023
AUTOR: Vereador Jordão de Amorim Ferreira.

Dispõe sobre a criação da Semana Municipal de Segurança Pública e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Rio Novo, Estado de Minas Gerais aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1°- Fica instituída no âmbito do Município de Rio Novo, na semana que antecede o feriado nacional do dia 21 de abril (Dia de Tiradentes) a "Semana Municipal de Segurança Pública", a ser realizada anualmente.

Parágrafo único. A semana Municipal de Segurança Pública, criada por esta Lei passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município de Rio Novo.

Art. 2° A comemoração da Semana Municipal de Segurança Pública tem por objetivo o envolvimento dos poderes públicos e os segmentos organizados da sociedade civil em conformidade com os seguintes objetivos:

I - Discutir e disseminar junto à sociedade as políticas de segurança pública em âmbito municipal;

II - Receber, apresentar e discutir projetos e ações inovadoras na área de segurança pública que tenham sido ou possam vir a ser desenvolvidas no Município;

III - estimular e apoiar nas escolas, universidades, associações de bairros, movimentos populares, igrejas e demais instituições o debate sobre políticas públicas de segurança em nível municipal;

IV - estimular trabalhos escolares, com foco na juventude, sobre violência e cultura da paz;

V - difundir perante a sociedade a importância do papel dos Agentes de Segurança Pública no meio social, e da observância das regras de conduta preconizadas pela legislação a cada órgão de segurança pública.

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Rio Novo, 12 de maio de 2023.

ORMEU RABELLO FILHO
Prefeito de Rio Novo